



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSUP

Ata da 3ª Reunião Extraordinária em 26/11/2019.

001 Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, das dezesseis horas às
002 dezessete horas e trinta minutos, no Auditório da Reitoria, teve início à Quadragésima Oitava Reunião
003 Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão,
004 sob a Presidência do senhor **Francisco Roberto Brandão Ferreira**, Reitor. De acordo com as
005 assinaturas lançadas no livro próprio compareceram, além do Senhor Presidente, os Conselheiros:
006 **Davina Camelo Chaves, João da Paixão Soares, José Cardoso de Souza Filho e José Valdir**
007 **Damascena Araújo**, todos Representantes do Colégio de Dirigentes; **Agenor Almeida Filho,**
008 **Renato Dárcio Noletto Silva e Rommel de Sousa Neves**, todos representantes titulares do
009 segmento Docente; e **Carlos Alberto Lira Junior e Reginaldo Sales Costa**, representantes
010 suplentes, do mesmo segmento; **Dorival dos santos, Francisco Ferreira Moreno Filho, Irenilde de**
011 **Sousa Castro e Ivesmary Loureiro Ribeiro Magalhães**, todos representantes titulares do segmento
012 Técnico Administrativo; **João Carlos Lima Martins**, representantes da Sociedade Civil; **Agatângelo**
013 **Lima Silva**, representante suplente dos Egressos. **ABERTURA DA REUNIÃO** após a confirmação de
014 *quórum* suficiente o Presidente, Roberto Brandão, declarou aberta a sessão dando boas-vindas a
015 todos. **ORDEM DO DIA:** o Presidente informou que não haverá apreciação de atas, ficando a
016 aprovação para reunião ordinária. **PROCESSAMENTO E O JULGAMENTO DE RECURSO**
017 **HIERÁRQUICO PELO CONSELHO SUPERIOR DO IFMA INTERPOSTO EM PROCESSO**
018 **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD:** professor Roberto iniciou agradecendo aos conselheiros
019 por se fazerem presentes nessa reunião extraordinária, sobressaltando que é tema único, e discorreu
020 que de antemão já havia comentado com este conselho que, juntamente com a Procuradoria Jurídica,
021 estávamos definindo a elaboração de um Rito para aplicar nos futuros julgamentos, considerando que
022 esse tema é novo, para nossa deliberação e, nunca foi tratado antes no nosso conselho um tema
023 dessa natureza, por ser um direito do servidor recorrer a instância principal, nós precisamos estar
024 munidos de um rito para saber como iremos julgar os processos que virão; convidou o Procurador
025 Federal dr. Alcides de Sousa Coelho Junior e a economista Silvana Maria Ribeiro Pereira, que tem
026 assessorada a Procuradoria Jurídica para tomar assento. Dr. Alcides Coelho, ressaltou que a primeira
027 preocupação da Procuradoria foi assegurar a contraditória a ampla defesa e discorreu, brevemente,
028 dois pontos principais primeiro o direito do servidor em julgamento se manifestar, na ocasião do
029 julgamento, por ele ou procurador enviado por ele e que essa manifestação seja o desfecho de
030 manifestações anteriores e, segundo que o acusado será o último a falar; reforçou que, a Silvana fará
031 a apresentação mas que durante a apresentação poderão ser debatidas questões em dúvida pelos
032 conselheiros. Silvana, com a palavra, ressaltou que o documento foi elaborado pela Procuradoria
033 Jurídica, Órgão de Assessoramento da Reitoria, e iniciou explicando o que vem a ser o Recurso
034 Hierárquico, que está disciplinado pelas Leis nº81.112/90 e 9.784/99 que trazem a instância recursal,
035 e destacou que esse recurso nada mais que oportunizar a parte interessada de se manifestar dentro
036 dos autos, se assim ele desejar; informou que vai apresentar o documento por completo, por ser um
037 documento pequeno, e na sequencia abrirá para questionamentos. Dando continuidade na
038 apresentação, explicou o que é um conselheiro relator, suas atribuições e os encaminhamentos
039 posteriores, ressaltando que o Conselho Superior é quem escolhe e o conselheiro relator; pontuou
040 ainda, que o Rito é constituído de 3 fases, estão descritas pontualmente na Lei nº8.112/90, sendo: 1.
041 Instauração de Processos (Autoridade Instauradora, no nosso caso o Reitor); 2. Inquérito: Instrução,
042 Defesa e Relatório e, por fim, 3. Julgamento; Silvana apresentou a proposta de Resolução,
043 informando que das decisões proferidas pelo Reitor do IFMA em Processo Administrativo Disciplinar-
044 PAD caberá Recurso Hierárquico a ser processado e julgado, em única e última instância, pelo
045 Conselho Superior do Instituto Federal do Maranhão, destacando que o prazo para interpor o Recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSUP

046 Hierárquico é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão recorrida, conforme art. 108 da Lei nº
047 8.112/90 informou ainda que, após a interposição do Recurso Hierárquico será efetivado o exame de
048 admissibilidade e de mérito, e que para fins de exame de admissibilidade e de mérito será sorteado
049 um Conselheiro Relator, dentre os servidores Conselheiros, sobressaltando que, prazo para o exame
050 de admissibilidade e de mérito será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Recurso
051 Hierárquico acompanhado dos autos do PAD pelo Conselheiro Relator. Destacou ponto a ponto, o
052 que vem a ser o exame de admissibilidade, que está baseado no art. 58 da Lei nº 9.784/99; explicou
053 ainda quais as razões podem levar um Recurso Hierárquico não ser conhecido. Após a explanação, o
054 conselheiro Dorival dos Santos pediu a palavra e expressou a inquietação quanto a não ter, em mãos,
055 a documentação prévia para conhecimento de causa, deliberação e socialização na base; destaca
056 que, dessa forma, não tem condições de aprovar ou reprovar a matéria sem antes ter tido acesso
057 para ter maior conhecimento da causa, até mesmo de forma assessorada por um olhar jurídico, e
058 propõe que seja suspensa a sessão, construir uma comissão e que a mesma tenha assessoria do
059 sindicato para participar e publicizar esse ato, como sempre é feito. Dr. Alcides esclareceu que o
060 assessoramento jurídico do Conselho Superior e de toda Instituição é feito pela Procuradoria Jurídica
061 (PROJUR), e a presença de um outro tipo de assessoramento jurídico de modo institucionalizado,
062 falando pela Instituição, seria até inconstitucional; ressaltou que o trabalho feito pela PROJUR foi feito
063 de um modo simples mas com um cunho técnico muito relevante compromissado, por isso se fez
064 presente aqui nessa reunião e está à disposição para sanar quaisquer dúvida, e reforçou que a
065 assessoria para Instituição é uma só. O conselheiro João Carlos, parabeniza o IFMA pela
066 Homenagem recebida na Assembleia Legislativa no dia de ontem; enalteceu o trabalho da
067 Procuradoria, porém, condescendeu com o conselheiro Dorival no tocante a ampliar a divulgação, e
068 como representante sindical, ressaltou a questão de não ter recebido o documento para
069 conhecimento prévio, ficando assim sem segurança para quaisquer tipo de votação e não se sente
070 contemplado e seguro para apoiar a iniciativa, mesmo sabendo como ela é muito importante para
071 nossa Instituição. Assim sendo, pediu vistas do processo. O presidente, retomando a palavra,
072 informou que de ordem regimental o pedido de vistas do processo encerra a reunião; ficando assim
073 encaminhado que, considerando a proximidade do fim do ano e não havendo tempo hábil para
074 considerar os 30 (trinta) dias, ficou ajustado que em fevereiro teremos uma reunião extraordinária
075 para deliberar as considerações que devem ser recebidas até o dia 31 de janeiro de 2020, assim
076 sendo, todos nesse momento tem o direito de contribuir, porém, na reunião não haverá mais pedido
077 de vistas e nem contribuições, apenas apresentação e votação do documento, não serão aceitos
078 destaques e/ou considerações no dia da reuniões, portanto, as mesmas devem ser feitas até a data
079 acima estabelecida. O conselheiro Agenor Almeida Filho, pediu a palavra e enfatizou que nas
080 reuniões sindicais que serão feitas, sugere que se cerquem de pessoas balizadas para aviltar o
081 documento e no dia da reunião possamos otimizar e ter uma reunião proveitosa. **ENCERRAMENTO**
082 **DA REUNIÃO:** O Presidente agradeceu a presença e a participação e, não havendo mais nada a ser
083 tratado, encerrou a reunião. E eu, Nadylayne Rackel Diniz de Oliveira, Coordenadora dos Órgãos
084 Colegiados Superiores lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente, por mim e por todos
085 os presentes. São Luís - MA, 26 de novembro de 2019.

086	REITOR	
087	Francisco Roberto Brandão Ferreira	
088	SECRETÁRIA	
089	Nadylayne Rackel Diniz de Oliveira	
090	EX- REITOR	
091	José Ferreira Costa	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSUP

092	Valéria Maria Carvalho Martins	
093	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	
094	Álvaro Cardoso de Paiva	
095	Agatângelo Lima Silva	
096	Celso Gonçalo de Sousa	
097	Emerson de Macedo Galvão	
098	Hélica Araújo Silva	
099	João Carlos Lima Martins	
100	José Álvaro Costa	
101	Léa Cristina da Costa Silva	
102	REPRESENTAÇÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES	
103	Carlos Antônio Barbosa Firmino	
104	Davina Camelo Chaves	
105	João da Paixão Soares	
106	José Cardoso de Souza Filho	
107	José Valdir Damascena Araújo	
108	REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES	
109	Agenor Almeida Filho	
110	Carlos Alberto Lira Junior	
111	Reginaldo Sales Costa	
112	Renato Darcio Noleto Silva	
113	Rommel de Sousa Neves	
114	REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS	
115	ADMINISTRATIVOS	
116	Dorival dos Santos	
117	Francisco Ferreira Moreno Filho	
118	Irenilde de Sousa Castro	
119	Ivesmary Loureiro Ribeiro Magalhães	
120	Retieli de Oliveira Silva	
121		